



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL
Ata da 125ª reunião, realizada em 19 de dezembro de 2018

1 Em 19 de dezembro de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Câmara
2 Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), no auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Anderson Silva de
6 Aguilar, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Juliana
7 Pereira da Cunha, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
8 Abastecimento (Seapa); Daniel Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado
9 de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
10 (Sedectes); Flávia Lo Bueno Leite, da Secretaria de Estado de Cidades e de
11 Integração Regional (Secir); Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria de
12 Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop); Adenilson Brito Ferreira, da
13 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Francisco Chaves Generoso, do
14 Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Licínio Eustáquio Mol
15 Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM). Representantes da
16 sociedade civil: Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura
17 do Estado de Minas Gerais (Faemg); Thiago Rodrigues Cavalcanti, da
18 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Leandro
19 Soares Moreira, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado
20 de Minas Gerais (Fetaemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de
21 Mineração (Ibram); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado
22 Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Paulo José de Oliveira, da Associação Pro
23 Pouso Alegre (APPA); Guilherme Vilela de Paula, da Organização Ponto
24 Terra; Marcelo Ribeiro Pereira, da Universidade Federal de Viçosa (UFV) –
25 Campus de Rio Paranaíba; Newton Reis de Oliveira Luz, do Conselho
26 Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); Alexandre
27 Francisco Maia Bueno, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME).
28 **Assuntos em pauta. 1) HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
29 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Anderson Silva de Aguilar
30 declarou aberta a 125ª reunião da Câmara Normativa e Recursal e registrou
31 a seguinte manifestação: “Eu queria fazer um agradecimento nesta última
32 reunião do ano, para fechar o ano de 2018 e também um ciclo de gestão, à
33 equipe da Secretaria Executiva, representada pela Assoc – Assessoria dos
34 Órgãos Colegiados. Na pessoa da Vânia, eu agradeço toda a equipe, que
35 tem dado apoio para nós aqui, incansável. Uma equipe com muito
36 compromisso aos conselheiros, à Presidência, à Secretaria Executiva
37 também do Conselho, que tem um trabalho muito árduo, mas um trabalho

38 também que demonstra todos os seus resultados. Eu gostaria de agradecer
39 todos os conselheiros que participaram ao longo deste um ano dessa
40 trajetória que nós fizemos no ano de 2018, pela quantidade de normas que
41 aprovamos aqui através desta Câmara e também pela participação, que foi
42 uma participação ímpar, principalmente na construção, nas proposições e
43 nos consensos muitas vezes aqui colocados nos diversos pontos em que a
44 discussão parecia incansável, mas ainda assim conseguimos fazer uma
45 condução. E houve por este Conselho uma modulação dos seus interesses e
46 também dos seus pontos de vista diversos, e nós construímos normas que
47 são o retrato da democracia feita por este Conselho. Eu gostaria de
48 agradecer a todos vocês, agradecer também ao público presente, que está
49 sempre nos prestigiando aqui nas reuniões, que sempre participa e
50 acompanha as discussões das normas técnicas e também dos recursos aqui
51 pautados.” **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
52 **GERAIS.** Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Eu também gostaria de
53 saudar a todos os conselheiros e os presentes e desejá-los um Natal
54 abençoado e um ano bastante profícuo. Senhor presidente, eu gostaria de,
55 em um primeiro momento – e acho que é este o momento oportuno –,
56 indagá-lo a respeito da razão pela qual esta reunião, agendada desde o
57 início do ano para ser uma reunião ordinária, foi convertida em uma reunião
58 extraordinária logo após uma outra reunião extraordinária da CNR. O que
59 nós estamos vivenciando hoje é uma reunião extraordinária após outra
60 reunião extraordinária.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “O Regimento
61 prevê que todo assunto que é pedido vista tem que voltar na reunião
62 subsequente. Como nós tivemos uma reunião extraordinária há poucos dias,
63 no dia 10 de dezembro, e foi solicitado vista de um dos itens que estavam na
64 pauta, mas não só ele, todo aquele item que estivesse na pauta que tivesse
65 possibilidade de se pedir vista, deveria aguardar a pauta do dia 19 para
66 voltar nesta reunião, conforme prevê o Regimento. O que é diferente da
67 baixa em diligência ou retirada de pauta, que não têm obrigação de voltar na
68 próxima reunião. Vista é o único caso que precisa retornar na próxima
69 reunião. Então a reunião que estava marcada, ordinariamente, para o dia 19,
70 em virtude da reunião realizada extraordinariamente, no dia 10, com itens em
71 que havia possibilidade de pedido de vista, não houve tempo hábil, pelo
72 Regimento, prazo de dez dias para pautar de forma ordinária, e ela vem
73 então como extraordinária. Essa é a explicação.” Conselheiro Francisco
74 Chaves Generoso: “Mas quando a SEMAD convocou a reunião
75 extraordinária anterior, ela já não saberia que não haveria tempo hábil para
76 convocar uma nova extraordinária ou para pautar, ordinariamente, os
77 pareceres de vista? Porque nós vimos durante este ano, de forma até que
78 considero heterodoxa, muitas reuniões extraordinárias pautadas com
79 ordinárias subsequentes. Mas extraordinárias e extraordinárias sinceramente
80 me parece bastante peculiar o caso.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:

81 “As reuniões ordinárias são aquelas aprovadas no calendário pelo COPAM
82 normalmente na última reunião do ano. Em relação às pautas e às datas
83 para reuniões ordinária e extraordinária, nós seguimos o Regimento e a Lei
84 14.184, em especial a Lei 14.184, para dar prazo para publicação de pauta e
85 também para dar prazo para execução da própria reunião. Avaliando o
86 Regimento, avaliando também as pautas, não vemos nenhuma ilegalidade
87 das pautas publicadas em serem duas reuniões extraordinárias, sendo que
88 esta reunião, apesar de ser extraordinária, pelo prazo de convocação, já
89 tinha previsão desde dezembro do ano passado.” Conselheiro Francisco
90 Chaves Generoso: “Mas isso gera um prejuízo objetivo, que é a redução do
91 prazo de publicação da pauta e conseqüentemente a redução para
92 apresentação dos pareceres de vista. Isso fere o princípio democrático, fere
93 a participação popular, que deve regulamentar o processo de licenciamento,
94 e além de tudo o próprio Regimento Interno do COPAM, no artigo 19, diz o
95 seguinte: ‘As estruturas colegiadas reunir-se-ão ordinariamente, de acordo
96 com calendário previamente estabelecido, e extraordinariamente, por
97 iniciativa de seu presidente, da Secretaria Executiva do COPAM ou da
98 maioria absoluta de seus membros, sempre que houver acúmulo de
99 processos administrativos’. Nós vamos julgar aqui hoje – eu pretendo que
100 não julguemos – um único processo. Portanto, essa justificativa do acúmulo
101 está, de plano, rechaçada. ‘Assuntos urgentes’. Nós estamos falando de um
102 processo administrativo formalizado, salvo engano, nos idos de 2014.
103 Portanto, também não consigo perceber urgência para que seja designada
104 uma reunião extraordinária em cima de uma reunião extraordinária no mês
105 de dezembro. ‘... e matéria de relevante interesse.’ Além do mais, a
106 convocação das reuniões extraordinárias não tem sido motivada. Qualquer
107 ato administrativo precisa ser motivado. E essa excepcionalidade na
108 convocação das reuniões, nós tratamos muito disso – salvo engano, o
109 conselheiro Carlos Alberto estava presente também – nessa semana, nas
110 reuniões da URC, tratando dessa questão da excepcionalidade, de que isso
111 precisa ser motivado. Nós precisamos entender qual é a previsão regimental
112 para convocação de reunião extraordinária, tanto mais quando uma reunião
113 extraordinária é convocada logo após uma outra reunião extraordinária. Eu
114 não consigo realmente enxergar algo diferente do que um verdadeiro
115 atropelo para apreciação de um único processo nesta reunião de hoje. E
116 também não vejo qualquer razão para que essas questões não sejam
117 deliberadas ordinariamente, a fim de que, inclusive, as deliberações deste
118 Conselho tenham contornos e ganhem realmente efetividade e segurança
119 jurídica. Porque a partir do momento em que as decisões são tomadas de
120 forma precipitada ou atropelada, como me parece ser o caso hoje, você gera
121 em relação ao ato administrativo muita insegurança jurídica. Portanto, ele
122 passa a ser passível de questionamento. Eu não sei se algum conselheiro
123 tem algo a dizer em relação a isso, mas me preocupa muito, porque isso não

124 é uma questão meramente formal, é uma questão material, gera-se efetivo
125 prejuízo na medida em que você, dentre outros, reduz o prazo, inclusive da
126 apresentação do parecer de vista, para julgar, nesse caso específico, um
127 único processo. E me parece que, inclusive, está havendo aqui uma quebra
128 do princípio da impessoalidade crassa, porque nós estamos falando de um
129 único processo. Todos aqui sabem que a Constituição Federal impõe à
130 administração pública, e todos os conselheiros que estão sentados hoje à
131 mesa exercem função pública e, portanto, estão e devem estar regido pelos
132 princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e
133 da eficiência. Essas colocações são importantes até para que fique
134 registrada a responsabilidade de cada um dentro dessa importante função de
135 apreciação de processo de licenciamento, mas que – nós queremos acreditar
136 – sejam um processo de licenciamento que transcorra dentro da legalidade e
137 dentro da observância aos princípios da administração pública. Então, de
138 início, nos Assuntos Gerais, são essas as ponderações do Ministério Público,
139 e eu realmente oriento e recomendo aos conselheiros que façam coro a essa
140 ponderação na medida em que todos nós estamos regidos por esses
141 princípios da administração pública.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:
142 “Eu vou pedir à Vânia, da Assessoria de Órgão Colegiados. Ela tem as datas
143 em que foram realizadas as publicações. Apenas de antemão, o Regimento
144 traz o seguinte. As reuniões ordinárias são pautadas com dez dias de
145 antecedência da reunião, e para as extraordinárias o prazo pode ser
146 reduzido a até cinco dias de antecedência. Esta reunião foi convocada com o
147 prazo de dez dias, e a reunião do dia 10 – a Vânia vai aqui falar também – foi
148 feita em um prazo superior a cinco dias. Sobre a motivação, nós todos
149 sabemos – nós fizemos uma apresentação aqui – que temos reduzido
150 significativamente o passivo de licenciamento ambiental. E nós temos não
151 somente um decreto que regulamenta o Programa de Eficiência Ambiental,
152 como tem uma resolução publicada também no ‘Diário Oficial’, em janeiro
153 deste ano, que coloca quais são as metas que o Estado tem que seguir em
154 relação aos processos de licenciamento ambiental. E nesse sentido o que
155 tem sido feito em relação às pautas é justamente colocar os processos em
156 pauta obedecendo o tempo regimental para que os conselheiros possam ter
157 acesso ao processo e cumprindo a resolução que foi publicada em janeiro
158 deste ano motivando os processos que são aqui pautados.” Conselheiro
159 Francisco Chaves Generoso: “Senhor presidente, talvez eu possa auxiliar.
160 Eu abri aqui o e-mail em que a convocação chegou para mim – não sei se
161 para os demais conselheiros isso foi na mesma data. O e-mail data de 11 de
162 dezembro, às 19h19. Portanto, ainda que nós contássemos o dia 11 – o que
163 do ponto de vista processual, para quem é do direito, é questionável –, 11,
164 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, nove dias. Então não foram dez dias, e não foi
165 cumprido o prazo regimental das ordinárias. Pelo menos o e-mail que chegou
166 para mim foi dia 11 de dezembro, 19h19. Não sei se procede em relação aos

167 demais.” Vânia Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “A convocação da 124ª foi
168 no dia 30/11, para a reunião realizada no dia 10/12, com 11 dias, e a
169 convocação da 125ª foi no dia 11/12, para a reunião do dia 19/12. Nós
170 estamos verificando as publicações, e eu acredito que para a convocação do
171 dia 30 a publicação tenha sido no dia 1º, com dez dias, e a convocação do
172 dia 11 tenha sido no dia 12, com oito dias.” Presidente Anderson Silva de
173 Aguilar: “Então deixe-me só corrigir a minha fala, porque eu fiz uma inversão.
174 A reunião extraordinária do dia 10 teve prazo superior a dez dias, e esta tem
175 um prazo superior a cinco dias. Então cumpre o prazo regimental, que seria
176 de cinco dias. No caso da reunião do dia 10, cumpre em o dobro do prazo.”
177 Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Então na verdade você convoca
178 uma reunião extraordinária com uma ordinária já pautada. A extraordinária foi
179 no dia 10, com uma ordinária já pautada. De repente, como num passe de
180 mágica, a ordinária passa a ser extraordinária. A ordinária que estava
181 agendada desde, provavelmente, dezembro de 2017, que é quando são
182 aprovados os calendários, assim como hoje vai ser submetido à apreciação
183 do calendário do ano vindouro. Ela deixa de ser ordinária e passa a ser
184 extraordinária. Isso faz com que tenha uma diminuição do prazo necessário
185 para publicação e, conseqüentemente, para apresentação também dos
186 pareceres de vista. Não me parece realmente um processo apto. E eu digo
187 um processo porque é somente um processo que está na pauta. Mas se
188 fossem outros tantos eu falaria a mesma coisa. Neste caso a gravidade é
189 ainda maior porque é somente um processo. Não me parece realmente um
190 ato administrativo do Colegiado capaz de ser realizado nesta data, sob pena
191 de flagrantes inobservâncias aos princípios que eu já coloquei.” Vânia Mara
192 de Souza Sarmiento/SEMAD: “A publicidade da 124ª foi no dia 1º e da 125ª
193 foi no dia 12. E a pauta, apesar de termos uma norma nova e ter essa
194 possibilidade de pedido de vista, extinguiu-se deixando só retirado de pauta
195 o processo por força de vista. Então já tinha esta reunião marcada para hoje,
196 e o único item de pauta que tinha hoje. Teríamos mais duas normas também,
197 que não ficaram prontas em tempo hábil. Então houve o retorno nesta
198 reunião que já estava agendada, mas que não se cumpriria o tempo hábil
199 para uma ordinária em função de a reunião ter acontecido no dia 10. Eu
200 queria comunicar aos conselheiros que saiu publicada a Deliberação
201 COPAM 1.384, que prorroga o mandato dos atuais conselheiros do Conselho
202 Estadual de Política Ambiental, de todas as unidades colegiadas, até que
203 tomem posse os novos conselheiros. Em função da mudança de governo.
204 Então nós vamos aguardar as novas orientações para que no próximo ano
205 possamos publicar o edital para então fazer a recomposição do COPAM. Até
206 lá fica válida a composição atual.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu só
207 queria – considerando realmente que esta talvez seja a nossa última reunião
208 do ano – aproveitar o momento para agradecer os momentos de aprendizado
209 aqui durante o ano e nos desculpar por aquilo que não pudemos contribuir

210 aqui e trazer para os anais das reuniões. Espero que realmente tenhamos
211 contribuído para com a promoção, a preservação e a melhoria do nosso meio
212 ambiente, que eu acho que é o fundamento da presença de cada um aqui. E
213 enquanto representante aqui da nossa ONG deixar os nossos cumprimentos
214 aqui de boas festas e feliz ano e uma mensagem aqui. Já estamos em fim de
215 ano, época de renovações e de inovações, época em que os nossos
216 corações se dilatam para acolher maiores esperanças, então vamos virar a
217 folhinha na esperança de que nossos passos sejam mais precisos, nossas
218 metas mais humanamente traçadas e que o novo ano nos venha com
219 sucesso. E pelo nosso objetivo principal que o nosso meio ambiente seja
220 realmente preservado, porque infelizmente houve muitas decisões aqui que
221 não vão nesse caminho. Então que no próximo ano possamos ter força
222 suficiente, ter consciência suficiente para cumprirmos o papel de cidadão não
223 só de Minas, mas do mundo na promoção e preservação do nosso meio
224 ambiente. Infelizmente está sendo dilapidado.” Presidente Anderson Silva de
225 Aguilar: “Obrigado, conselheiro Paulo. Só dizer que eu discordo desse ponto,
226 porque nós fizemos muitas construções, entendo que todas elas foram
227 positivas. Os recursos de auto de infração aqui julgados não prosperaram
228 dizendo que a infração estava correta por este Conselho, e quando o
229 Conselho entendeu que o recurso não deveria prosperar também decidiu de
230 tal maneira. Eu entendo que tudo que foi tratado aqui foi sempre um pulo
231 para a construção, para a preservação do meio ambiente, para a melhoria da
232 qualidade ambiental. Inclusive, a sua participação tem sido uma participação
233 muito positiva, e acreditamos que de todos aqui foi uma participação também
234 muito construtiva em relação às normas aqui colocadas. Não só neste ano,
235 mas também em todo o mandato como conselheiro.” Conselheiro Newton
236 Reis de Oliveira Luz: “Eu queria aproveitar a oportunidade aqui, uma vez que
237 também sou conselheiro titular na Câmara de Atividades Minerárias e tenho
238 reiteradamente pedido e vou insistir nesse ponto, aproveitando a sua posição
239 de secretário adjunto. Porque durante esta semana eu fiz diversos contatos
240 com as Suprams exatamente sobre a importância de se incluir nos Pareceres
241 Únicos o número das ARTs dos profissionais, como forma de o Crea
242 contribuir com a SEMAD dando maior autenticidade aos pareceres. Uma vez
243 que nós tenhamos a oportunidade de primeiro confirmar se a ART é
244 consistente, se ela é real. Porque já recebemos diversas denúncias da
245 própria SEMAD e de outros colegas de vocês da existência de ARTs falsas.
246 Então a primeira coisa que podemos verificar é, com base no número da
247 ART, eu tenho dentro do próprio Crea colegas que podem me ajudar e
248 certamente me ajudarão na conferência de verificar primeiro se essa ART é
249 real. Segundo, se a ART é compatível com a descrição da função. É
250 exatamente isso que pretendemos fazer. Então, formalmente, eu repito e
251 peço ao senhor, por gentileza. Eu tentei falar com o Nordeste, falei com o
252 Triângulo Mineiro, agora há pouco acabei de falar com a colega Liana aqui

253 exatamente para termos responsável técnico, nome da empresa e o CNPJ.
254 Um profissional só não pode ser responsável por todas as atribuições. Isso
255 está muito claro na Lei 5.194. Então eu não sei como a própria SEMAD
256 poderia, por meio de alguma instrução interna, informar que isso é uma
257 exigência. Porque fica muito deslegante para mim e desconfortável recusar
258 a votar um projeto aqui dentro. Está sendo dada a atribuição. Eu vou me
259 tomar como exemplo. Eu sou engenheiro de minas. Como é que eu posso
260 ser responsável técnico por uma atividade de outra categoria? Por exemplo,
261 eu não posso ser responsável por uma refinaria, embora no Parecer Único,
262 no seu check list, tem a ART do profissional coordenador do projeto. Como
263 coordenador, ele pode apresentar ART, mas é importante que na equipe dele
264 – aí que fica o ponto que é claro –, na equipe dessa empresa, tem que ter o
265 responsável. No meu caso, que sou engenheiro de minas, eu não posso
266 reconhecer a responsabilidade técnica de um profissional que não é da área
267 para a atividade, por exemplo, de lavra. É específica para engenheiro de
268 minas. E outras. Fica a minha sugestão.” Presidente Anderson Silva de
269 Aguilar: “Conselheiro Newton, eu recebo a sua fala com bons olhos, assim
270 como a fala de todos os conselheiros, e gostaria de lhe convidar no próximo
271 ano, em janeiro, para fazer uma reunião na SEMAD junto com o Dr. Antônio
272 Malard, que é o subsecretário de Regularização Ambiental, que vai poder
273 nos ajudar em muito nessa questão. E entendermos de que forma podemos
274 ajudar o Crea a exercer o seu papel, que é um papel tão importante para a
275 sociedade que, além de muitos dos papéis que o Crea tem, é também a
276 fiscalização do exercício profissional. No entanto, nós temos dentro do
277 processo de licenciamento – e por isso que eu gostaria de lhe convidar para
278 uma reunião, para tentarmos aparar as arestas e buscarmos o melhor
279 entendimento para apoiar o Crea ao máximo possível – duas diferenças que
280 para nós são significativas. A primeira é do objeto da ART, se é obra, serviço
281 ou desempenho de função. Para os estudos ambientais, nós solicitamos uma
282 ART que é de serviços, que é a ART em que vem escrito obra/serviço. Então
283 é obra ou serviço. No caso dos estudos de licenciamento, nós entendemos –
284 amparados por orientações da AGE – que isso é um serviço. E para fins do
285 Parecer Único o que se coloca lá é quem foi o coordenador responsável
286 pelos projetos todos ali colocados, sabendo que a avaliação do
287 licenciamento ambiental é multidisciplinar e envolve várias facetas,
288 dependendo dos aspectos ambientais que tem em cada área. Mas entendo
289 também que é importante o Crea desenvolver esse papel e fortalecer,
290 principalmente a ART, mas também o desempenho da atividade profissional.
291 De tal maneira eu reforço o meu convite para que no próximo ano possamos
292 fazer uma reunião técnica abordando esse assunto e fazer então o recorte
293 daquilo que deve realmente constar no Parecer Único, se é que há alguma
294 divergência, no nosso entendimento. Nós achamos a princípio que não, mas
295 vamos fazer uma reunião técnica para aparar essas arestas e de que modo a

296 SEMAD pode contribuir com o Crea e ato contínuo, de forma contínua,
297 também com o CRB, o CRQ e todos os conselhos de classe, para o
298 desempenho das suas atividades relativas à fiscalização do exercício
299 profissional. Mas agradeço muito a sua colocação.” Conselheiro Newton Reis
300 de Oliveira Luz: “Eu só lhe peço que registre em ata a nossa solicitação.”
301 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu queria solicitar a nulidade da reunião
302 porque, considerando o que foi alertado pelo Dr. Francisco e como nós
303 pedimos vista, infelizmente nós não tivemos nem tempo de analisar tudo
304 aquilo que precisaria para responder aqui. Então, diante dessa colocação, eu
305 gostaria de solicitar isso.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Nós
306 entendemos que não há nenhuma irregularidade das pautas, além do que o
307 processo está conhecido desde o dia 30 de novembro, passando a valer a
308 convocação a partir do 1º de dezembro. Ele já foi pautado no dia 10, teve a
309 solicitação de vista. O Regimento prevê a convocação de extraordinária, ela
310 foi convocada com tempo superior ao prazo regimental para reunião
311 extraordinária. Então não entendemos que o seu pedido pode prosperar, de
312 cancelamento da reunião, e de tal maneira nós vamos continuar.”
313 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Ok. Eu só peço que fique registrado o
314 nosso pedido, porque às vezes vamos ter outra oportunidade aqui para estar
315 reforçando o nosso pedido.” Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Apesar
316 de ser conselheira em outra Câmara, eu estou aqui como militante do SOS
317 Serra da Piedade e do Movimento pela Preservação da Serra do Gandarela.
318 Nós estamos acompanhando essa linha de transmissão muito antes de
319 2014, quando ainda era uma proposta da Cemig. O que o Dr. Francisco
320 Generoso trouxe a esta Câmara é muito grave. E depois vamos formalizar ao
321 Ministério Público uma representação com outros elementos que vão nesse
322 nosso entendimento claro de que essa pauta extraordinária, porque não
323 davam os dez dias que para a ordinária são determinados, claramente é
324 voltada a um interesse dessa linha transmissão. Porque, inclusive, o Estado,
325 ontem, tinha que ter realizado a reunião ordinária da Câmara de
326 Infraestrutura e Energia, que era dia 18, e ela foi alterada para o dia 21,
327 precisamente para que hoje, após ter uma decisão sobre um recurso, essa
328 linha de transmissão possa ser licenciada na sexta em relação a LI com LO.
329 Então para nós da sociedade que estamos acompanhando essa linha
330 transmissão, e quem não teve tempo de olhar – e a maioria, infelizmente,
331 dos conselheiros não olha, não se aprofunda; eu sei porque comprovo isso –
332 é uma linha de transmissão de alto impacto, que margeia o rio das Velhas,
333 que passa por cima do tombamento federal da Serra da Piedade, sem ter
334 mencionado isso no estudo de impacto ambiental. Isso está no recurso do
335 Fonasc. E quando o Dr. Anderson fala sobre eficiência que eficiência é essa
336 que teve um recurso pautado no prazo depois da concessão da LP e esse
337 recurso foi esquecido, não está no processo da LP? Eu fiz vista ao processo
338 físico, junto com o Paulo. Não está lá o recurso do Fonasc. Esse recurso do

339 Fonasc ficou no limbo ou em algum lugar. Que eficiência é essa que, para
340 tratar de recursos que entram contra Licença de Operação, por causa da
341 Anglo American, demorou quase três anos. Tem muitos casos de recursos
342 contra Licença de Operação em que essa eficiência toda para agilizar os
343 processos não existe. Então nós estamos aqui assim, quem quer ver veja,
344 quem não quiser ver não veja. Outra coisa, esta é a Câmara Normativa e
345 Recursal, para nós – e eu estou falando de muitos que não podem vir aqui a
346 toda hora falar –, o que aconteceu nesta Câmara, isso não tem a ver com
347 todos os conselheiros, tem a ver com aqueles que votaram a favor, com
348 aqueles que não questionaram, com aqueles que votaram contra propostas
349 de melhoria nas deliberações normativas. O que saiu desta Câmara
350 Normativa e Recursal para Minas Gerais é gravíssimo. Estamos diante da
351 DN 217, que revisou a 74. Eu estive aqui algumas vezes falando como
352 sociedade, eu participei de reuniões com o Estado. Sabem quem são os
353 primeiros filhotes? Talvez vocês não acompanham pautas de outras
354 Câmaras. A ampliação de Feijão e Jangada, com 88% de ampliação na
355 produção, em cima de Casa Branca, de Sarzedo, e se aproximando do Rola
356 Moça, foi licenciada na última reunião da CMI como classe 4 e sempre foi
357 classe 6 pela sua magnitude. E foi licenciada de uma só vez com Licença
358 Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação. Na pauta da Câmara
359 de Atividades Minerárias de sexta-feira está o complexo Etapa 3 da Anglo
360 American como classe 4. Então nós estamos no momento em Minas
361 gravíssimo, e quem está nos territórios, e pode ser que um dia sejam os
362 filhos de vocês e netos ou de quem está sendo conivente e compactuando
363 com esse retrocesso que começou em 2015, é gravíssimo para este Estado.
364 Então tem que ficar registrado, como o Paulo falou, nós temos que registrar
365 porque um dia isso tem que ser motivo para prender e para responsabilizar
366 tudo que está sendo feito em Minas Gerais em detrimento da
367 sustentabilidade ambiental. E não há economia qualquer que seja que
368 sobreviva a esse modelo insano. O promotor traz aqui questões processuais,
369 administrativas, que estão configurando que claramente o Estado, por algum
370 motivo, quer atender essa linha de transmissão. Eu quero informar a vocês
371 qual é o interesse. Essa linha de transmissão depois é para ter um
372 puxadinho para atender a Vale, que precisa de energia elétrica para o projeto
373 dela chamado Mina Apolo, contra o qual nós estamos lutando há dez anos,
374 na última serra intacta do Quadrilátero. Então existe o que nós chamamos de
375 um submundo que vocês não conhecem, mas que nós, que somos
376 militantes, conhecemos e temos como provar. É lamentável que nem
377 questões da normalidade regimental sejam obedecidas. Ou seja, trocam uma
378 ordinária por uma extraordinária porque não tem dez dias. Não fazem a de
379 ontem, da Câmara de Infraestrutura de Energia, porque hoje não tem a
380 decisão do recurso. E quando começam a linha de transmissão, querem ter a
381 licença, trocam para sexta-feira, dois dias de mudança, uma ordinária. Está

382 configurado, com isso aqui está configurado que o Estado não é isento, o
383 Estado tem decidido gestão ambiental voltado para determinados interesses.
384 Primeiro que constem em ata as falas do promotor, as minhas falas, as do
385 Paulo, porque são registros, e a história é feita de registros para no futuro
386 haver mudanças. E já que não foi retirado de pauta pelos motivos alegados
387 pelo Ministério Público, que realmente são graves e deveriam ser
388 considerados, porque está comprovado na trajetória dessa LT que houve
389 toda uma condução para garantir essa licença antes do final deste ano – e
390 isso é muito grave no rito da responsabilidade da gestão pública –, eu quero
391 trazer outras questões que demandam a retirada de pauta, que estão no
392 próprio parecer, no próprio recurso do Fonasc, na época que entrou com
393 recurso contra a Licença Prévia, e que estão no parecer de vista da APPA,
394 que o Paulo José encaminhou. Eu vou deixar registrado. Se mais uma vez a
395 instância do COPAM e quem votar e o senhor, que tem a prerrogativa de
396 retirar de pauta, não retirar, a responsabilidade é sua. Esse processo de
397 licenciamento, o recurso tem um fundamento em dois pontos-chaves que
398 significam que esse processo de licenciamento não poderia nem ter sido
399 pautado para sexta. A declaração de conformidade da Raposos não é válida.
400 Quem leu o recurso, está lá claro que tinha havido uma demanda da própria
401 Supram de que aquela declaração de conformidade era nula, tinha que
402 apresentar outra. Ela não está no processo, não estava na época da LP. E a
403 área diretamente afetada não foi tratada de acordo com o termo de
404 referência. Eu trouxe esses dois exemplos que estão no recurso do Fonasc,
405 que vão ser deliberados hoje, se vocês vão deferir ou indeferir o recurso.
406 Estão no parecer de vista que o Paulo José apresentou e estão no histórico
407 do processo. Eu olhei o processo junto com o Paulo José. Na última pasta do
408 licenciamento, que é a pasta 8, nem o nosso recurso está lá. Em
409 compensação, com vários documentos de 2016, que deveriam ter sido
410 considerados quando da deliberação da LP, que aparecem do nada, não
411 estão numerados e estão depois da concessão da LP, tratando de coisas
412 importantes. Por exemplo, Raposos pediu audiência pública, 50 cidadãos se
413 reuniram. Cidadãos pediram audiência pública, Vespasiano pediu audiência
414 pública. Nós levamos isso para a audiência pública de Nova Lima, nunca se
415 deu resposta por que não teve audiência pública em outros lugares. E essa é
416 uma linha de transmissão que vai de Ouro Preto até Vespasiano
417 arregaçando esse território. E agora aparece, como por milagre, no processo
418 esse requerimento de audiência pública depois dos documentos da
419 concessão de LP. E tem outros documentos que eu olhei, estão todos
420 digitalizados. Eu tenho cópia, e vamos formalizar ao Ministério Público. Para
421 nós, esse processo de licenciamento dessa linha de transmissão tem
422 questões que demandariam uma auditoria interna, administrativa,
423 processual. E agora no âmbito da decisão do presidente desta reunião, o que
424 essa linha de transmissão tem que está, inclusive, sobrepondo princípios

425 como os princípios que a administração pública tem que fazer de não fazer
426 coisas desse tipo de mudar reunião ordinária para extraordinária, mudar uma
427 porque tem que licenciar essa linha de transmissão. E os demais
428 empreendedores? E o direito a isenção e a igualdade nos princípios da
429 administração pública? Tem muitos elementos no processo de licenciamento
430 dessa linha de transmissão, desde a decisão da LP até o momento, que são
431 gravíssimos. Isso demanda uma auditoria, e quem insistir em votar e tomar
432 suas decisões em algum dia eu espero que vá responder. Eu tenho falado
433 em outros lugares com a maior tranquilidade, tem casos aqui na SEMAD –
434 não estou falando que é todo mundo, todos os servidores – que
435 demandariam uma investigação da Polícia Federal. E eu posso falar isso
436 com muita certeza de tudo que eu tenho visto, gravado em documentos, em
437 áudios e tudo que eu tenho testemunhado. É lamentável que Minas Gerais
438 vá pagar um preço pela irresponsabilidade desse porte. E vocês vão
439 escutando isso ao longo do caminho. Era isso a minha contribuição.
440 Obrigada.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu queria só, considerando
441 a fala da companheira, solicitar que fossem respondidos esses
442 questionamentos que ela colocou. Mais para reforçar a necessidade de
443 termos isso aqui na mesa.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Como eu
444 já respondi sobre as questões aqui relativas ao Regimento, então esse ponto
445 para mim já está superado. Eu não acredito que preciso repetir a mesma
446 coisa que eu já falei aqui anteriormente, mesmo porque nós iniciamos a
447 reunião justamente com esses questionamentos. Então esses pontos para
448 mim já estão ultrapassados. De tal maneira, eu gostaria de ir para o item 4,
449 que é o exame da ata da 124ª reunião, extraordinária, que aconteceu no dia
450 10/12/2018. Tudo bem, Paulo?” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu
451 entendo que precisaria aqui de ouvir novamente, baseando no que ela
452 colocou.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Nós fizemos uma
453 convocação conforme a Deliberação Normativa COPAM 177. Ela prevê que
454 as reuniões ordinárias são pautadas com dez dias de antecedência. As
455 extraordinárias devem ser pautadas com metade desse tempo, ou seja, cinco
456 dias de antecedência. Nós fizemos a publicação dentro do período
457 regimental tanto da reunião passada, a 124ª, quanto a presente reunião, não
458 havendo, pelo entendimento aqui colocado pela mesa e pela assessoria,
459 nenhum impacto legal para realização desta reunião ou desse item de pauta.
460 Que estava previsto junto com outros itens, e por questão de
461 amadurecimento de deliberações normativas um deles, inclusive, foi retirado
462 de pauta para amadurecimento, que foi a deliberação que trata do MTR,
463 Movimentação e Transporte de Resíduos, e outra deliberação também que
464 deveria ser trazida aqui nesta reunião. E que por não terem sido concluídos
465 os trabalhos pelo órgão responsável em fazê-las elas não estão aqui
466 pautadas. Tendo no Regimento também a condição de que o processo a ter
467 pedido de vista deve, obrigatoriamente, voltar na próxima reunião – e esta

468 reunião, como está marcada desde janeiro de 2018, está acontecendo
469 apenas com esse item de pauta. Então não há nenhuma ilegalidade vista
470 aqui pela direção e condução desta reunião.” **4) EXAME DA ATA DA 124ª**
471 **REUNIÃO.** Item sobrestado para a próxima reunião. **5) PROCESSO**
472 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DE LICENÇA PRÉVIA.**
473 **5.1) Mariana Transmissora de Energia S/A. LT 500 kv. Itabirito II.**
474 **Vespasiano II. Linhas de transmissão de energia elétrica. Vespasiano,**
475 **Santa Luzia, Sabará, Raposos, Rio Acima, Nova Lima, Itabirito e Ouro**
476 **Preto/MG. PA 07923/2014/001/2014. Classe 5. Apresentação: Supram**
477 **Central Metropolitana. Retorno de vista: APPA, Fiemg e Ibram.**
478 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Ilustre presidente, ‘A Associação Pro
479 Pouso Alegre – APPA vem respeitosamente encaminhar nosso parecer de
480 vistas sobre o processo administrativo para exame de recurso da Licença
481 Prévia, 5.1, Mariana Transmissora de Energia S/A., classe 5, apresentação
482 Supram, nesta CNR. 1. Da Declaração de Conformidade do Município de
483 Raposos/MG. O Parecer Único nº 136/2018 coloca: a Declaração de
484 Conformidade da Prefeitura Municipal de Raposos/MG foi devidamente
485 apresentada nos autos do processo administrativo, embora não tenha sido
486 apresentada em consonância com o modelo de declaração disponível no site
487 da SEMAD. A referida certidão, não obstante não mencionar expressamente
488 que o empreendimento está em consonância com as leis de uso e ocupação
489 do solo, ou seja, que respeita as regras de direito urbanístico, atestava
490 expressamente que: ‘Esta declaração é exclusiva para o Processo de
491 Formalização do Licenciamento Ambiental ao COPAM, em cumprimento à
492 Resolução 37/97 Conama’. Desta sorte, não obstante não constar o
493 conteúdo expresso do art. 10, §1º da Conama 237, a administração
494 municipal deixou claro que aquela certidão buscava atender aquele fim. No
495 entanto, no recurso da entidade Fonasc-CBH está: 1) A certidão de
496 conformidade emitida pelo município de Raposos não se presta para os fins
497 a que se destina, pois não observa os requisitos constantes da legislação
498 aplicável, qual seja, ‘declarar que o local e o tipo de empreendimento ou
499 atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e
500 ocupação do solo’, pelo que não existindo tal declaração imprestável do
501 documento anexado pelo empreendedor, mesmo porque sequer comprovado
502 que o secretário municipal de Meio Ambiente possui competência ou
503 designação legal ou funcional para firmar tal documento. 2) A própria Supram
504 já havia constatado que a certidão apresentada pelo município de Raposos
505 estava em desacordo com os requisitos estabelecidos para tais documentos,
506 sendo o mesmo imprestável para o fim a que se destina, ficando portanto
507 evidenciada a falta da certidão de conformidade do município de Raposos, o
508 que impede a concessão do licenciamento por ser documento essencial ao
509 processo em questão, nos termos do art. 10, §1º da Resolução Conama 237.
510 Assim, a Supram Central confirma que o referido documento não foi

511 apresentado em consonância com o modelo de declaração disponível no site
512 da SEMAD, não mencionou expressamente que o empreendimento está em
513 consonância com as leis de uso e ocupação do solo e nele não constou o
514 conteúdo expresso do art. 10, §1º da Conama 237, que foram as alegações
515 da entidade Fonasc-CBH. Além disso, a entidade coirmã Fonasc-CBH, em
516 seu recurso, informou que ‘a própria Supram já havia constatado que a
517 certidão apresentada pelo município de Raposos estava em desacordo com
518 os requisitos estabelecidos para tais documentos, sendo o mesmo
519 imprestável para o fim a que se destina. 2. Da definição da ADA do
520 empreendimento. O Parecer Único nº 136/2018 começa informando neste
521 item que ‘o recurso em tela aponta que a ADA não foi completamente
522 definida no EIA, o que fere o art. 5º da Resolução Conama nº 01/1986’ e
523 informa onde estavam no EIA as 3 (três) alternativas de traçado para o
524 empreendimento, aspectos para avaliação de impactos, hipótese de não
525 execução do projeto, alternativas tecnológicas, impactos ambientais, planos
526 e programas governamentais. Mas não apresentou respostas quanto aos
527 trechos abaixo do recurso do Fonasc-CBH: 4.2.1 – Na introdução do EIA (pg.
528 23 do pdf em arquivo digital, após a pg. 1.121) é informado que ‘o presente
529 documento é estruturado de forma a atender integralmente o Termo de
530 Referência (TR) elaborado para o empreendimento (Anexo 1-1), no âmbito
531 do Processo Técnico Supram 07923/2014, pareceres e solicitações dos
532 demais órgãos intervenientes, assim como todas as normas e exigências
533 legais vigentes. Desse modo o presente EIA/Rima é estruturado visando
534 atender às orientações do TR, abordando os seguintes aspectos: 4.2.2 - No
535 Termo de Referência (TR) elaborado para o empreendimento, que tem como
536 objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios gerais
537 para a elaboração do EIA e do Rima, no item 2.3.1, que trata das Áreas de
538 Influência, consta: Área Diretamente Afetada (ADA) é aquela onde ocorrerão
539 as intervenções construtivas, tais como praças de torres, faixa de serviço,
540 subestações, canteiros de obras, acessos etc. Adotar para a delimitação da
541 ADA a faixa de servidão que representa 60 m de largura, sendo 30 m para
542 cada lado da diretriz do traçado, mais os acessos a serem abertos para a
543 implantação do empreendimento que por ventura estiverem localizados fora
544 da faixa de servidão do empreendimento e que venham intervir diretamente
545 com área de vegetadas”. (pg. do PA nº 07923/2014/001/201466). 4.2.3 - No
546 Parecer Único nº 110/2016, à página 8, é informado que ‘Para a LT Itabirito II
547 – Vespasiano II, a ADA é a área onde serão geradas as intervenções
548 ambientais inerentes à instalação e operação da linha de transmissão, e foi
549 determinada como sendo a faixa de servidão do empreendimento,
550 representando 60 metros de largura, compatível com o nível de tensão (500
551 kV), com 30 m de cada lado da diretriz, mais os acessos a serem abertos
552 para a implantação do empreendimento que porventura estiverem
553 localizadas fora da faixa de servidão do empreendimento e que venham

554 intervir diretamente com área de vegetadas.’ 4.2.4 - No entanto, no
555 documento com as informações complementares solicitadas pela Supram-
556 CM através do ofício nº 1540/2016DAT/Supram, de 09/08/2016 (págs. 2701
557 a 2706), consta: ‘Informa-se ainda que na presente fase de detalhamento do
558 projeto não foram definidos os acessos a serem utilizados pela obra. Essa
559 informação será consolidada no âmbito do projeto executivo de engenharia
560 para a solicitação de Licença de Instalação (LI), quando será possível
561 também indicar os acessos onde serão implantadas as medidas para
562 redução de atropelamentos da fauna.’ 4.2.5 – Diante do acima exposto,
563 consideramos que a ADA do empreendimento não foi ainda completamente
564 definida no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o que fere a Resolução
565 Conama nº 001/1986 em seu artigo 5º e impede que se avalie a viabilidade
566 socioambiental deste empreendimento. Assim, o recurso do Fonasc neste
567 item não foi respondido no Parecer Único da Supram-CM. 3. Conclusão. A
568 convocação da 125ª reunião, extraordinária, desta Câmara Normativa e
569 Recursal, com intervalo tão reduzido para envio do parecer de vista, impediu
570 a APPA de aprofundar os demais itens no Parecer Único nº 136/2018
571 confrontando com o recurso do Fonasc-CBH, mas, considerando os fatos e
572 razões apresentados acima, a APPA se manifesta pelo deferimento do
573 recurso do Fonasc contra a Licença Prévia concedida à Mariana
574 Transmissora de Energia S/A./LT 500 kV Itabirito II - Vespasiano II - Linhas
575 de transmissão de energia elétrica, porque, pelo menos em relação a esses
576 dois aspectos o Fonasc realmente apresentou alegações bem embasadas
577 que impediam na ocasião de ser concedida a referida licença. Sendo o que
578 nos apresenta para o momento, agradecemos e permanecemos ao inteiro
579 dispor.’ Considerando ainda, na fala da Teca, que realmente foi uma
580 observação nossa, a falta de numeração dos documentos no processo, eu
581 acho que é imprescindível.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “O
582 parecer é conjunto Fiemg e Ibram. Nós fizemos o parecer, já foi
583 disponibilizado para todos, e eu vou ler apenas um trecho do parecer, que
584 trata das respostas da Supram Central Metropolitana em relação ao que foi
585 tratado no recurso. ‘A equipe da Supram Central Metropolitana analisou o
586 recurso em questão e fez as seguintes considerações: - Não há que se falar
587 que o processo de licenciamento ambiental não foi devidamente instruído ou
588 alegar a existência de qualquer nulidade, sendo que, quando da votação do
589 processo administrativo e concessão da licença ambiental ao empreendedor,
590 aquele reunia todos os documentos exigidos pela legislação ambiental,
591 inclusive a Declaração Municipal de Conformidade, que foi devidamente
592 apresentada nos autos do processo. - A ADA do empreendimento foi
593 devidamente definida nos estudos ambientais apresentados, tendo sido
594 considerada a área onde serão geradas as intervenções ambientais
595 inerentes à instalação e operação da linha de transmissão e foi determinada
596 como sendo a faixa de servidão do empreendimento, representando 60

597 metros de largura, compatível com o nível de tensão (500 kV), com 30 m
598 para cada lado da diretriz, mais os acessos a serem abertos para
599 implantação do empreendimento que por ventura estiverem localizados fora
600 da faixa de servidão do empreendimento e que venham a intervir diretamente
601 em área vegetada. - As anuências do Iphan e Iepha foram concedidas, tendo
602 esses órgãos intervenientes solicitado ao empreendedor os estudos que
603 julgaram necessários, e não somente o EIA/Rima do empreendimento. - No
604 que se refere às cavidades a serem impactadas, somente as cavidades
605 impactadas irreversivelmente devem ter sua relevância classificada. Uma
606 das cavidades relacionadas (CAV – 01) não será atingida, uma vez que de
607 acordo com o projeto apresentado não estão previstas intervenções no
608 entorno de 250 m da cavidade CAV-01. Quanto a outra cavidade (PEA –
609 0696), foi apresentada pelo empreendedor avaliação de impactos
610 espeleológicos sobre essa cavidade e respectivas medidas de controle e/ou
611 mitigação desses impactos. - Foi apresentada Declaração do Conselho
612 Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Rio Acima, dizendo que na
613 área em questão não há bens protegidos através de tombamento, tendo em
614 vista a proximidade do empreendimento com a área tombada
615 provisoriamente pelo Município. - Quanto ao EIA apresentado, a equipe que
616 o elaborou é composta por engenheiro florestal, biólogo, geógrafo, cientista
617 social, arqueólogo, profissional da comunicação social e engenheiro
618 agrônomo. Esses profissionais detêm a competência para assumir as
619 atribuições que são necessárias para a elaboração de um Estudo de Impacto
620 Ambiental. - A Nota Técnica da Aneel nº 00297/2013-SCT/CEL/Aneel, que
621 menciona o fato de adotar 100% de estruturas autoportantes no Leilão
622 07/2013, não se refere ao empreendimento, uma vez que o leilão relativo ao
623 empreendimento foi o 13/2013. - Quanto à baixa em diligência do processo
624 na reunião em que foi concedida a Licença Prévia, vale ressaltar que, de
625 acordo com a DN COPAM 177/2012, a baixa em diligência é uma
626 prerrogativa do presidente da reunião, que na ocasião entendeu não haver
627 dúvidas quanto às questões suscitadas, estando o processo apto à
628 deliberação. No mesmo sentido, os conselheiros entenderam estar o
629 processo devidamente instruído e se consideraram aptos a votar.’ Então,
630 com base nessa análise feita pela Supram e no parecer feito pela Supram, a
631 Fiemg e o Ibram são favoráveis ao indeferimento do recurso apresentado
632 pelo Fonasc e, conseqüentemente, favoráveis à manutenção da LP do
633 empreendimento.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Talvez até soe
634 um pouco extemporâneo, mas eu não posso deixar de fazer essa
635 observação sobre esse tema de pauta e conteúdo do processo. Uma
636 primeira questão, eu tenho que reconhecer que o trabalho da Assessoria dos
637 Colegiados é impecável. Eu não consigo apontar nenhum defeito. Eu tenho
638 sempre segurança de quando serão as reuniões, recebo ligações me
639 cobrando e me perguntando se eu venho, como é que venho. Se eu não dou

640 retorno, eles deixam o pessoal do sindicato doido, o que é bom. Então eu
641 acho que em primeiro lugar é necessário fazer esse registro de público,
642 porque no que vem sendo feito para a organização das reuniões eu não
643 posso reclamar de nada. Aliás tenho a elogiar. Em um segundo ponto, eu
644 acho que o que gera desproporcionalidade no âmbito da SEMAD é um
645 enorme acúmulo de processos que nós tivemos ao longo dos anos sem
646 nenhum tipo de julgamento. Isso é desproporcional, seja de recursos, seja de
647 licenciamentos e até de deliberações que não foram pautadas a tempo e
648 modo. Isso é antidemocrático também. Então na minha percepção não
649 conseguimos diminuir essas distorções sem colocar os processos em pauta.
650 E isso está sendo feito. Então nesse sentido também eu não enxergo
651 nenhum tipo de favorecimento, é simplesmente dar encerramento a uma
652 questão que foi iniciada. Tem que ser encerrada, é o andamento normal dos
653 processos. Para mim, melhor que a reunião tenha sido hoje, no dia em que já
654 era marcada, do que se ela fosse agendada para a semana vindoura ou para
655 o ano que vem, em uma data que eu não estava esperando. Então nesse
656 sentido a minha única ressalva com essa reunião aqui é que ela não teve
657 outros pontos de pauta. Eu gostaria muito que tivesse mais pontos de pauta,
658 mais recursos, mais deliberações normativas. E agora entrando mais
659 detidamente no conteúdo da licença per sei, eu acho até que vou refazer
660 essa observação geral ao final, mas ao final dos debates, mas um ponto
661 sobressaiu para mim do que a Teca colocou. No final, se eu estou
662 entendendo bem, a objeção toda com essa linha de transmissão pouco diz
663 respeito aos impactos ambientais próprios da linha, mas é porque tem
664 possibilidade de que num futuro incerto, não sabido, o projeto suposto da
665 Mina Apolo possa se beneficiar dela. Então aí eu acho esquisito esse tipo de
666 colocação. Quer dizer, se tem chance de abrir caminho para um outro
667 empreendimento, por isso não pode ser aprovado, não pode ser licenciado.
668 Isso nem entra em escopo de licenciamento. E por último é uma pena que a
669 Teca não possa estar aqui, mas me incomoda muito essa colocação de que
670 há casos de polícia na SEMAD sem trazer os nomes. Eu gostaria que ela
671 trouxesse os nomes, porque aí coisas dessa gravidade, inclusive, eu
672 pretendo acompanhar nesse tipo de denúncia. Eu não acho de bom tom nem
673 pertinente se colocar a coisa assim jogada no vento como que para atacar a
674 imagem inteira do Sistema, que na minha leitura, nesses últimos dois anos,
675 funcionou muito melhor, assumiu o seu protagonismo e o seu papel de
676 Sistema Estadual de Meio Ambiente, coisa que estava sendo relegada a
677 segundo plano pelo próprio Sistema há muito tempo. Então de início são
678 essas considerações. E eu gostaria de acompanhar o restante dos debates.”
679 Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “Eu gostaria de ouvir os
680 empreendedores, eu acho que foram pontuadas questões bem sérias pela
681 Maria Teresa, principalmente em relação à inclusão de documentos no
682 processo posterior à emissão da LP, sem numeração. Eu gostaria que a área

683 técnica pudesse esclarecer.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso:
684 “Aproveitando a fala da conselheira Lidiane, a minha intervenção seria
685 justamente nesse sentido. Além de tudo que o Ministério Público já
686 mencionou, foi mencionado, salvo engano, na tribuna, que o que está
687 pautado é um recurso interposto contra uma Licença Prévia. Não é isso?
688 Processo administrativo de recurso da Licença Prévia. Ela mencionou que o
689 recurso que está sendo deliberado não consta dos autos do processo. Então
690 essa é uma questão que precisa ser esclarecida. Além dos demais
691 documentos. Então na mesma linha do que a conselheira Lidiane falou
692 também é a minha intervenção, mas especificando e ressaltando ainda mais
693 justamente o processo que está sendo deliberado.” Liana Notari
694 Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Inicialmente eu vou esclarecer
695 sobre o que foi trazido acerca da ADA do empreendimento. O objeto da LP é
696 avaliação da viabilidade ambiental e locacional do empreendimento. Foram
697 trazidas então as três alternativas locais que, dentro de uma linha de
698 transmissão, são restritas à faixa preestabelecida pela Aneel. Foi trazido e
699 considerado 70 m de largura acompanhando o eixo central da linha de
700 transmissão, bem como seus acessos. Mas a determinação exata, o projeto
701 executivo é um objeto de Licença de Instalação, e não é trazido projeto
702 executivo no processo de Licença Prévia. Essa é a razão que o
703 detalhamento das áreas foi trazido agora na LI, como os senhores
704 conselheiros já sabem. Já foi formalizada e está devidamente instruída.
705 Então a Supram Central entende que houve, sim, a caracterização da ADA
706 devidamente, do jeito necessário, para a atividade de linha de transmissão.
707 Eu não tinha preparado nada acerca da audiência pública, posto que não
708 está no recurso, mas, só para esclarecer as datas envolvidas na época, era
709 vigente a DN 12, que regia sobre audiência pública. A DN 12 previa, assim
710 como a DN atual, que existe a publicação do EIA e é aberto edital de 45 dias
711 para solicitação de audiência pública. A solicitação tem que partir de quem é
712 determinado na DN e ser instruída com os documentos necessários,
713 conforme a DN. Para esse processo, a publicação do EIA se deu no dia
714 20/11/2014. Desculpa, essa publicação foi do processo. E aí teve um pedido
715 de audiência pública 50 dias após, ou seja, um pedido intempestivo. Ocorre
716 que nós verificamos que essa publicação teve vício formal, que não abriu o
717 edital de EIA/Rima. Então nós republicamos e notificamos a instituição que
718 tinha pedido a audiência pública para pedir novamente, já que tinha sido
719 aberto o prazo novamente, e na primeira vez eles teriam perdido o prazo. Foi
720 feito o segundo pedido de audiência pública 48 dias depois, então, mais uma
721 vez intempestivo. Mas ainda assim decidimos por fazer a audiência pública,
722 para tornar o processo discutível com a sociedade naquele momento. Foi
723 feito então um extenso plano de divulgação, a audiência foi realizada em
724 Nova Lima, que é um dos municípios da ADA. Conforme disposto também na
725 DN 12, a audiência pública é realizada no município do empreendimento ou

726 da AID, Área de Influência Direta do empreendimento. Então foi feita em
727 Nova Lima, e foram disponibilizados ônibus em todos os municípios da ADA.
728 Estava no plano de divulgação que teria ônibus gratuito provido pelo
729 empreendedor para levar a população interessada à audiência pública. Então
730 a audiência pública nós entendemos que foi realizada com todos os critérios,
731 inclusive reconsiderando a perda de prazo pelo requerente. E depois da
732 audiência pública – o que também é trazido pela norma – podem haver
733 manifestações no momento e até cinco dias depois. Todas as manifestações
734 tempestivas foram devidamente respondidas. Não foram respondidas
735 manifestações que se deram 15, 20 dias depois, pela intempestividade do
736 requerimento. Em relação ao recurso, o recurso está público em todas as
737 pautas dessas reuniões e deu entrada pelo Sigid, que é o sistema da
738 Cidade Administrativa, e não pelo Siam, que é o sistema da Supram onde o
739 processo tramita. À época podia ainda fazer isso, dar entrada de documentos
740 na unidade onde tramita o processo. Hoje já nem pode mais. Ele não foi
741 transferido ainda para o Siam. No entanto, como ele está público, e é uma
742 questão de tramitação, nós entendemos que não teve perda na
743 disponibilização do conteúdo do recurso ao processo. Em relação à
744 declaração de conformidade e outros itens, eu vou chamar o Philippe para
745 complementar minha resposta.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu
746 queria só que você me esclarecesse uma dúvida. O pedido de audiência
747 pública foi feito só uma vez?” Liana Notari Pasqualini/Supram Central
748 Metropolitana: “Duas vezes, mas intempestivamente.” Conselheiro Paulo
749 José de Oliveira: “Foi por um município só?” Liana Notari Pasqualini/Supram
750 Central Metropolitana: “Não foi município, na época quem solicitou foi uma
751 ONG. Dentro do prazo de 45 dias, nenhum pedido foi feito. O da ONG, tinha
752 48 dias. Não teve pedido de município dentro do prazo do processo. Nós
753 conseguimos consultar isso no Siam.” Conselheiro Paulo José de Oliveira:
754 “Estão juntados lá dois pedidos, mas de pessoas diferentes.” Liana Notari
755 Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “A questão que tem que ser
756 observada é a tempestividade.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Fora
757 dessa questão se é ou não intempestivo, tem dois pedidos de audiência lá
758 em municípios diferentes. Foi o que eu vi no processo.” Liana Notari
759 Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Então deixe-me reconsiderar
760 minha resposta. Eu não vou lembrar desse trâmite, porque já tem dois anos,
761 a memória não ajuda tanto a lembrar de cada documento que estava no
762 processo. O que ocorre é que nós observamos requerimentos tempestivos,
763 como toda administração pública. Nós sempre nos pautamos pela
764 tempestividade, pela instrução correta dos pedidos.” Conselheiro Paulo José
765 de Oliveira: “Sim. A minha dúvida é só essa questão, que são dois pedidos
766 em municípios diferentes. Só para esclarecer para depois podermos saber o
767 que tem que ser analisado.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “O
768 recurso foi interposto quando?” Liana Notari Pasqualini/Supram Central

769 Metropolitana: “Março de 2017.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso:
770 “O recurso não consta do processo de licenciamento desde então?” Liana
771 Notari Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Não está no processo
772 físico.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “E nós hoje estamos
773 deliberando o recurso interposto há um ano.” Liana Notari Pasqualini/Supram
774 Central Metropolitana: “É uma questão só de formalização do documento.”
775 Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Me desculpe, não é uma questão
776 de formalização do documento. São 1 ano e 8 meses aproximadamente, em
777 que as pessoas poderiam ter tido acesso a esse processo de forma
778 completa, e tiveram essa informação suprimida do processo, ou seja, não
779 tiveram acesso ao processo com a informação completa. Nós estamos
780 deliberando um recurso no âmbito de um processo de licenciamento que não
781 consta do processo de licenciamento, embora tenha sido interposto há um
782 ano e tanto.” Philippe Jacob de Castro Sales/Supram Central Metropolitana: “A
783 análise do recurso nós fizemos ponto a ponto, abordando cada razão
784 apresentada pelo Fonasc. Em resumo, tudo são questões que o Fonasc
785 entendeu que à época eram motivo para a baixa em diligência. O presidente,
786 à época, entendeu que não. Eu vou discordar da Maria Teresa aqui, que
787 acredita que são questões de grande relevância. Eu entendo que são
788 questões muito simples, que até à época na reunião foram faladas, tanto que
789 os conselheiros deliberaram pela aprovação da licença. Então nós
790 analisamos ponto a ponto, a Liana já respondeu alguns, eu vou falar de
791 outros que também foram falados aqui pela Maria Teresa ao microfone. E
792 estamos à disposição também se em algum outro ponto do recurso ficar
793 dúvida. Sobre a declaração de conformidade da prefeitura, foi apresentada à
794 época, em 2014, uma declaração que diz o seguinte: ‘A Prefeitura Municipal
795 de Santa Luzia declara para fins de formalização de processo de
796 licenciamento ambiental junto ao COPAM e, em cumprimento à Resolução
797 Conama 237, de 1997, artigo 10, §1º, que as atividades desenvolvidas no
798 local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e
799 regulamentos deste município.’ Desculpa, a declaração de Raposos fala
800 assim: ‘Esta declaração é exclusiva para o processo de formalização de
801 licenciamento ambiental junto ao COPAM em cumprimento à Resolução 237,
802 de 1997, do Conama’. Nós temos um modelo de declaração no site da
803 SEMAD que exige esse texto que eu li primeiro aqui na declaração de Santa
804 Luzia: ‘Que o tipo de atividade desenvolvida na localização do
805 empreendimento está em conformidade com as leis e regulamentos deste
806 município.’ Dessa maneira, tendo em mãos essa declaração de Raposos,
807 que materialmente não dizia expressamente isso que foi dito, nós pedimos
808 informação complementar, pedindo que fossem apresentar outra. O que não
809 foi apresentado, e o processo foi levado a deliberação da mesma forma. Por
810 quê? O empreendedor argumentou que, apesar de não estar escrito
811 expressamente o que está no modelo do site da SEMAD, a declaração de

812 conformidade faz menção expressa à Resolução 237/97 do Conama. Qual
813 outro fim teria a declaração senão aquilo que está lá? Então entendemos que
814 é uma questão meramente formal e que essa declaração atende
815 completamente ao que se dispôs. Em relação ao Iphan e ao Iepha, consta no
816 processo anuência dos dois órgãos, e o Fonasc levanta dúvidas se esses
817 órgãos teriam analisado corretamente o processo, porque não tinha
818 informações sobre eu acho que se atingia a unidade de conservação. Sobre
819 esse assunto eu acho que temos que tratar em dois pontos. Primeiro que,
820 quando um órgão interveniente nos apresenta uma anuência, não cabe à
821 SEMAD questionar, primeiro porque não temos competência para isso,
822 segundo que significaria adentrar em uma competência de um outro órgão.
823 Em segundo lugar, a análise do processo dentro do Iphan e do Iepha não é
824 feita somente com base nos estudos do processo de licenciamento
825 ambiental, no EIA/RIMA. Lá eles pedem informação complementar, pedem os
826 estudos que acharem necessários para poder dar uma anuência ou não.
827 Então nós entendemos que as anuências do Iepha e do Iphan estão
828 completamente de acordo. Ficou alguma dúvida?” Conselheira Juliana
829 Pereira da Cunha: “Eu tenho uma dúvida em relação ao que o Dr. Francisco
830 colocou. Depois de o recurso impetrado, março de 2017, que não tem o
831 recurso nos autos do processo, a esse processo foi pedido vista? Nós
832 tivemos vista aqui na CNR. Mas antes disso, de março de 2017 até agora,
833 quem teve acesso ao processo? De fato, até então, prejudicou mesmo todo
834 mundo que teve acesso a esse processo. Ele passou por outra Câmara?
835 Teve LP, ele foi julgado e depois já veio para cá?” Liana Notari
836 Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Eu acabei de consultar o
837 processo. Depois da decisão da LP não há nenhum formulário de
838 requerimento de vista externa e não foi julgado em outra Câmara.”
839 Conselheira Juliana Pereira da Cunha: “E aí veio para a CNR, que foi pedida
840 vista, já em relação ao recurso mesmo. Pelo menos não teve nenhum
841 prejuízo material assim, não é? Ok. Obrigada.” Conselheiro Carlos Alberto
842 Santos Oliveira: “É absolutamente estranho um processo não constar dos
843 autos. Em termos de direito administrativo, é difícil entender. Na hora que eu
844 acessei o sistema, tive acesso ao processo. Estou vendo esclarecimento de
845 que não houve nenhum procedimento de manuseio de vista. Enfim, eu não
846 sei como lidar com essa questão. Eu penso, em princípio, que não prejudicou
847 o andamento do processo. Mas o que eu estou querendo saber mesmo é a
848 respeito daquelas folhas sem numeração, fora de ordem. E de acordo com o
849 que falou a Maria Teresa, meio que bagunçado. Eu não estou querendo dizer
850 que ela está certa, mas o documento entrou no processo, a primeira coisa
851 que se faz é numerar. Carimbar e numerar. Então eu queria que
852 comentassem, por favor, essa questão.” Liana Notari Pasqualini/Supram
853 Central Metropolitana: “Só para explicar o trâmite físico dos documentos e
854 processos dentro da Supram. Qualquer documento que entra no balcão

855 passa primeiro por uma digitalização, que é a que depois se disponibiliza
856 junto ao Siam, e depois ele vai para a pessoa que está de posse do processo
857 em tramitação física. Essa pessoa então tem a obrigação de juntar o
858 documento no processo e paginar. Ocorre que, depois de o processo ter sido
859 julgado, eventualmente, alguns documentos ainda estavam na digitalização.
860 Eu acho que todos os conselheiros conseguem imaginar que nós
861 trabalhamos com muito documento digitalizado, posto que o papel é
862 trabalhoso de levar, nós trabalhamos no computador, como todo mundo aqui.
863 Então às vezes já estávamos fazendo análise do documento digitalizado, e
864 ele ainda estava fisicamente percorrendo um caminho dentro da Supram.
865 Nós fazemos todo o esforço para que isso não aconteça, mas eventualmente
866 os documentos entram no processo fora de ordem. E já estando paginado
867 anteriormente não repaginamos, deixamos fora de ordem. Depois de
868 concluído o processo, o processo vai fisicamente para o arquivo, um arquivo
869 físico mesmo, que fica lá na Gameleira. Não fica mais de posse de nenhuma
870 Supram. Fica lá, esse arquivo é administrado pela MGS. Os documentos que
871 chegam posteriormente nós mandamos, e é a MGS que anexa ao processo.
872 E aí é na ordem em que chegar lá. Aí não temos realmente uma ingerência
873 sobre a forma da ordem que vai colocar, é conforme vai chegando. Se
874 houver uma solicitação de vista do cidadão ou uma solicitação de vista
875 interna, nós procedemos a paginação. Se não, fica sem paginação até que
876 isso aconteça.” Conselheira Juliana Pereira da Cunha: “Esse processo já
877 está todo digitalizado?” Liana Notari Pasqualini/Supram Central
878 Metropolitana: “O processo não é uma digitalização única, cada documento
879 que entra recebe um número de protocolo, uma digitalização própria.”
880 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Antes do Decreto 47.383, o Estado
881 permitia o protocolo em qualquer uma das suas unidades administrativas do
882 Sisema para, então, envio para a unidade que é responsável pela análise. O
883 recurso foi protocolado na Cidade Administrativa, ou seja, unidade diferente
884 daquela que faz análise. E esse documento, para envio, como não era um
885 documento que era processado ali naquela unidade que o recebeu, ficou lá
886 aguardando até que alguém identificou que aquele recurso se tratava de um
887 recurso de licenciamento ambiental e não o tipo de recurso decorrente de
888 outros atos administrativos. E aí então ele foi encaminhado para a Supram
889 Central. Como a Liana explicou, o processo não fica lá, ele fica guardado na
890 Gameleira, no arquivo central. Mas ao se identificar que havia um recurso
891 então da LP, ele foi processado. Independente desse momento em que o
892 recurso foi protocolado na Cidade Administrativa até o momento em que ele
893 chegou à Supram Central e, efetivamente, no processo, não houve
894 solicitação interna de vista ao processo. Então ninguém fez a consulta
895 àquele processo. Na hora que o empreendedor solicitou a nova fase do
896 licenciamento, o que que a equipe técnica faz? Ela se detém àqueles
897 estudos daquela fase, que é a fase de LI, faz avaliação da documentação

898 pelos arquivos digitais que tem no computador e também através do Siam.
899 São duas formas de se fazer a consulta. E procede a análise daquilo que é
900 executivo e não mais decorrente da Licença Prévia. Então o que precisa ser
901 analisado na fase de Licença de Instalação é completamente diferente, pelo
902 menos no que se refere a conceitual e a executivo, na fase de LP. A LP é
903 conceitual, a fase de LI é executiva, e tem as compensações, que são
904 prévias. Então todo esse ponto foi suprido no processo, que só vai ser
905 julgado se o recurso não for acatado aqui nesta plenária. Se o recurso for
906 acatado, obviamente, prejudica a fase de LI. Quem então teve acesso ao
907 processo e necessitou ter conhecimento do recurso? O COPAM. Então o
908 COPAM teve conhecimento do recurso, tanto na fase de reconsideração e
909 também do processo, do pedido de vista e também do processo, na pauta da
910 última CNR, junto com o pedido de vista e também do processo, e neste
911 momento. E nisso, resgatando, o recurso já está lá disponível. Então não há
912 prejuízo à fala em que o recurso não consta do processo. Ele não constava.
913 Mas a partir do momento em que ele entrou em discussão pelo COPAM o
914 recurso foi colocado disponível para todos os conselheiros e para toda a
915 sociedade através do site.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Eu
916 não vou nem, sinceramente, gastar mais um segundo a respeito dos
917 comentários sobre o prejuízo ou não de o recurso que está sendo julgado
918 não integrar o processo, não obstante ele tenha sido interposto em março,
919 enfim, em 2017. Porque isso me parece realmente dispensável do ponto de
920 vista de qualquer comentário. Agora em relação ao que ocorreu no processo
921 posteriormente ao julgamento da licença, e aqui eu estou com o volume do
922 processo com os documentos desde o julgamento da licença, que é objeto
923 desse recurso que está sendo deliberado hoje. E eu acabei de ter acesso a
924 isso e quero que fique consignado em ata: existe um inquérito para apurar a
925 regularidade desse empreendimento, e eu gostaria de solicitar já à Supram
926 que fosse fornecida cópia ao Ministério Público do processo no estado em
927 que ele se encontra. Por favor, pode ser digital mesmo. Aqui estão as folhas
928 do julgamento da Licença Prévia, que é objeto desse recurso.
929 Posteriormente ao julgamento da licença, foram acostados documentos aos
930 autos. Esses documentos são um documento do Ministério da Cultura, da
931 Fundação Palmares; alguns documentos enviados pelo empreendedor. Um
932 documento me chamou atenção, é um documento que foi protocolado na
933 Regional do COPAM – me parece que esse é o protocolo da própria Supram.
934 Ou seja, não foi na Cidade Administrativa. Ele foi protocolado no dia
935 9/6/2016. Não foi protocolado na Cidade Administrativa, foi na Regional do
936 COPAM. Eu acabei de ter acesso ao processo: 9 de junho de 2016. É um
937 documento subscrito pela Sra. Flávia Aline Melo Ferreira dos Santos, em que
938 ela solicita uma realização de uma audiência pública. Acostado a esse
939 documento aqui tem uma lista de assinaturas. No dia 9 de junho de 2016
940 existe também um documento, da Diadorim, coordenador geral da

941 Associação Espaço Sociocultural Diadorim, subscrito pelo Sr. Alexandre
942 Ricardo. O protocolo é do dia 9 de junho de 2016, na Regional do COPAM.
943 Eu estou falando de documentos que constam posteriormente ao julgamento
944 da licença, que hoje é o objeto do recurso. No verso desse documento, um
945 despacho do Sr. Wagner da Silva Sales, à época, superintendente da
946 Supram. 'Aos cuidados de Geraldo, para juntar aos autos do PA.' Isso aqui é
947 inegável, 'para juntar aos autos do PA'. Esse despacho do atual
948 superintendente da Supram, Hidelbrando, data de 25/10/2017, quando a
949 licença já havia sido expedida há meses. Tudo isso que eu estou anunciando
950 aqui foi juntado ao processo posteriormente à licença, inclusive com um
951 despacho que determina a juntada em outubro de 2017. A licença está aqui,
952 a certidão de julgamento, de decisão. 'Decisão da 2ª reunião ordinária da
953 Câmara Técnica Especializada, de 21 de fevereiro de 2017'. E depois
954 documentos juntados, inclusive um termo de autorização da APA Sul da
955 Região Metropolitana de Belo Horizonte, que é documento essencial. Tem
956 aqui também um despacho da diretora Liana. 'Geraldo, para conhecimento,
957 considerando a sua análise da LI'. Em 28/8/2017. Ou seja, posteriormente à
958 licença. Além disso, no âmbito do inquérito civil em tramitação no Ministério
959 Público, nós oficiamos, no dia 21 de maio de 2018 – esse foi um
960 levantamento muito rápido que foi feito agora pela assessoria –, requisitando
961 informações à Supram Central, inúmeras informações atinentes a esse
962 procedimento. Portanto me parece que o prejuízo aqui, se não está
963 comprovado, é pelo menos presumido.” Liana Notari Pasqualini/Supram
964 Central Metropolitana: “Como eu já tentei esclarecer anteriormente, nós
965 trabalhamos com muitos documentos digitalizados, é a nossa forma de
966 análise. Nós analisamos todos os documentos que estão protocolados no
967 Siam e de forma digitalizada. E eventualmente o documento físico não
968 acompanha a ordem que estamos olhando do documento digitalizado. E
969 quando isso acontece ele é anexado imediatamente ao processo. Esse
970 documento, por alguma razão, não tinha sido anexado até então e foi
971 anexado posteriormente. Mas todos são considerados no momento da
972 elaboração do parecer e da análise do processo.” Presidente Anderson Silva
973 de Aguiar: “Eles foram apreciados na análise e no Parecer Único?” Liana
974 Notari Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Sim.” Presidente Anderson
975 Silva de Aguiar: “Então não houve prejuízo à emissão da Licença Prévia de
976 os documentos terem sido colocados no processo após o formulário de
977 decisão, uma vez que já foram analisados no âmbito da análise e constam
978 também na avaliação do Parecer Único.” Liana Notari Pasqualini/Supram
979 Central Metropolitana: “Sim.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “A
980 diretora está afirmando categoricamente que todos esses documentos que
981 eu mencionei aqui foram objeto de análise anterior à licença, foram
982 considerados na licença objeto do Parecer Único?” Liana Notari
983 Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Os documentos protocolados

984 anteriormente à conclusão do Parecer Único são todos analisados dentro do
985 Parecer Único, na análise do processo.” Conselheiro Carlos Alberto Santos
986 Oliveira: “Eu fui um dos que pediram esclarecimentos a respeito dessa
987 ordenação dos documentos. Então eu devo dizer que o que ela está
988 narrando não é uma coisa extraordinária e estranha. Ali no Fórum Lafayette
989 encontramos muito processo aonde a ordem do evento jurídico que está
990 notório, posteriormente são anexados documentos produzidos até mesmo
991 pela própria Secretaria da Vara. Então o que ela está falando não é uma
992 coisa absolutamente estranha em processos judiciais.” Presidente Anderson
993 Silva de Aquilar: “Algum outro conselheiro gostaria de fazer uso da fala?
994 Lembrando que a equipe técnica colocou que a ordem dos documentos
995 colocados dentro do processo não interferiu no Parecer Único de forma
996 negativa, porque eles foram apreciados, foram considerados para a
997 produção do Parecer Único.” Conselheira Flávia Lo Bueno Leite: “Só uma
998 dúvida. No momento então que foi expedida a Licença Prévia vocês já
999 tinham conhecimento de que havia um recurso interposto mesmo que ele
1000 não estivesse nos autos?” Liana Notari Pasqualini/Supram Central
1001 Metropolitana: “Não, o recurso é acerca da LP.” Conselheira Flávia Lo Bueno
1002 Leite: “Você está falando que foram analisados documentos digitais que não
1003 constavam dos autos, mas você já tinha acesso a eles de forma digital.
1004 Então para que possamos fazer uma análise nós precisamos
1005 categoricamente dessa lista de documentos que foram digitalizados e foram
1006 analisados nesse parecer e que não constam nos autos. Tudo bem que eles
1007 não estavam na numeração, físico, mas se vocês já tinham acesso digital,
1008 nós precisamos pelo menos da data em que vocês receberam e quais
1009 documentos são esses. Eles deveriam estar citados, inclusive, nesse
1010 parecer. Não?” Philippe Jacob de Castro Sales/Supram Central Metropolitana:
1011 “Independente da paginação...” Presidente Anderson Silva de Aquilar:
1012 “Doutor Philippe, só um momentinho, porque eu acho que a pergunta dela tem
1013 a ver com o fluxo do documento inerente à análise do processo, produção do
1014 Parecer Único, julgamento e o que acontece depois. É o conhecimento do
1015 fluxo para ela entender. Então eu vou pedir que a sua explicação, além
1016 daquilo que o senhor já pretende explicar, fale da entrada do documento, a
1017 digitalização e outros passos, por favor.” Philippe Jacob de Castro
1018 Sales/Supram Central Metropolitana: “A Liana vai falar sobre o fluxo, apesar
1019 de já ter dito, mas, para simplificar, independentemente da paginação ou se
1020 o documento está depois do Parecer Único fisicamente, quando o
1021 documento entra, ele tem o recibo. Então se a data daquele documento é
1022 anterior ao Parecer Único, pode ter certeza de que isso foi levado em
1023 consideração na elaboração do Parecer Único. Quando vamos analisar o
1024 processo nós olhamos a numeração, mas também olhamos o número do
1025 protocolo até para poder fazer uma correlação de qual evento foi posterior ou
1026 anterior. Então independentemente da ordem da documentação do processo

1027 o que foi protocolado antes da elaboração do Parecer Único foi levado em
1028 consideração.” Presidente Anderson Silva de Aquilar: “Qualquer requerente
1029 ao chegar à Supram – e depois de março deste ano ele tem que ir à unidade
1030 de análise – recebe um sistema de protocolo que fala qual é a Regional,
1031 esse documento recebe o número de registro, que é um número único. De
1032 todos os documentos de todo o sistema, ele um número único só daquele
1033 documento, ele tem a data e o horário. Ele então passa do setor de protocolo
1034 e vai para o setor de digitalização. Esse documento é digitalizado e é
1035 inserido na análise do processo em que é vinculado. Então o analista fica lá
1036 na mesa dele, no 4º andar, mas o pessoal que fica lá no 2º andar faz o
1037 documento chegar à mesa dele, porque ele vê isso tudo através de um
1038 sistema. Enquanto ele vai fazendo a sua análise dos documentos que
1039 entraram fisicamente, mas já estão disponíveis digitalmente, ele vai
1040 produzindo o Parecer Único. Chega o momento em que o Parecer Único já
1041 está produzindo, já tem todas as avaliações referentes ao caso, audiência
1042 pública, requerimento, todos os documentos foram lá inicialmente digitais,
1043 disponíveis. Como o Dr. Philippe falou, tem uma ordem, uma sequência, que é
1044 por numeração, por data e por hora. E ele é único para cada documento,
1045 uma folha de papel completamente diferente de 8.900 e tantas folhas de
1046 papel que contêm o processo.” Conselheira Flávia Lo Bueno Leite: “Se me
1047 permite, o processo digital tem uma ordem cronológica, e o processo manual
1048 não. Mas, por exemplo, se você abre então o sistema você teria todos esses
1049 documentos em tempo hábil e data, inclusive, que eles foram inseridos no
1050 sistema?” Liana Notari Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Nós
1051 chamamos lá, internamente, de sanear o processo. Nós pegamos o relatório
1052 do Siam, que vêm todos os documentos na ordem de protocolo, cada um
1053 com a sua identificação, e vamos ao processo físico e conferimos um por um
1054 antes de paginar. É um trabalho hercúleo, considerando que são mil
1055 processos tramitando, um volume de documentos de entrada que eu não sei
1056 estimar, mas eu acredito que são mais de 200 ou 300 por dia. Por isso eu
1057 gostaria que os senhores conselheiros entendessem a magnitude do volume
1058 de papel com que nós trabalhamos. Não é um único processo, são muitos
1059 processos, muito documento, todos os cumprimentos de condicionantes de
1060 todos os processos são protocolados diariamente lá. E aí nós fazemos esse
1061 saneamento, tem todo um esforço, uma logística que é incrivelmente boa
1062 para fazer cada documento chegar a quem está de posse do processo. E
1063 essa pessoa tem a obrigação de colocar. Eventualmente a pessoa está de
1064 férias, essa pessoa está em vistoria, então ela não anexa imediatamente. Eu
1065 acho que também é de conhecimento de todos os conselheiros que existe,
1066 sim, uma rotatividade muito grande de técnicos dentro do órgão ambiental,
1067 especialmente antes dos concursos. Então o técnico é desligado, os
1068 documentos têm que ser totalmente remanejados. Esse é o tipo de coisa que
1069 vai acontecendo. Como o conselheiro bem nos avisou, é comum a qualquer

1070 tipo de processo. Então nós fazemos um esforço muito grande. Esse
1071 processo foi eu quem fiz o saneamento à época. Não foi fácil, às vezes o
1072 documento é uma folhinha só, e você tem que localizá-lo no meio de tantos.
1073 Mas nós localizamos e anexamos. E eventualmente um ou outro que fica,
1074 que já consultamos on-line, digitalizados, mas anexamos depois.” Presidente
1075 Anderson Silva de Aguiar: “Então, conselheira, digitalmente, o documento
1076 tem uma ordem cronológica de dia e horário. O número é único, é um
1077 documento que entra, único no sistema inteiro, mas fisicamente esse
1078 documento vai entrar no processo na medida em que a execução dos
1079 trabalhos da equipe, tanto que protocolo, digitalização, equipe técnica e
1080 arquivo vão manuseando o processo. Então, novamente, não houve prejuízo
1081 ao Parecer Único.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Só dar uma
1082 sugestão porque, na verdade, eu estou ficando mais preocupado ainda do
1083 que eu já estava com a situação. Se realmente é dessa forma, eu acredito
1084 que uma das propostas para o próximo ano, para a primeira reunião, eu
1085 acredito que nós vamos ter que ver aqui uma resolução, uma decisão aqui
1086 para normatizar esse segmento de processo. Eu concordo com o
1087 companheiro ali da Fiemg que falou de parabenizar os funcionários, porque
1088 eu também admiro o trabalho dos funcionários, pelo menos dos que temos
1089 acesso, temos contato, principalmente com a coordenação da Vânia. Isso é
1090 inegável, eu acho que o trabalho é louvável. Infelizmente nós sabemos das
1091 dificuldades, inclusive operacionais mesmo. Mas eu acredito que não pode
1092 ser dessa forma. Pelo que vemos, eu penso que tem que ser diferente. Eu
1093 acho que um processo estar com um prazo para juntar um documento, ele
1094 tem que respeitar aquele prazo, não pode sair uma decisão antes de se
1095 juntarem os documentos no processo físico, porque aí sim corremos risco de
1096 ter prejuízo. Mesmo que foi analisado digitar, que foi protocolado, ele foi
1097 protocolado, mas não está nos autos. Aí você pega os autos para analisar, o
1098 documento não está lá. Como vai dar uma decisão, como vai dar um
1099 andamento ao processo. Eu me preocupo com isso. Por exemplo, nós vamos
1100 dar um parecer aqui de uma coisa que já está esclarecida lá atrás ou que já
1101 mudou. Eu não sinto segurança dessa forma. Independente da dificuldade do
1102 órgão, do processo, mas eu acredito que enquanto não se junta um
1103 documento que foi aberto prazo para juntar ele não pode seguir com outro.
1104 Se o rito é esse, ele tem que ser revisto.” Presidente Anderson Silva de
1105 Aguiar: “Foi esclarecido pela equipe técnica que não aconteceu dessa
1106 maneira. O processo tem duas formas, tem o processo digital e o processo
1107 físico. O processo digital está exatamente na ordem cronológica de registro,
1108 com data e horário, conforme a entrada. O processo físico foi tendo a juntada
1109 dos documentos aos autos à medida que o documento chegava ao ponto
1110 aonde que o processo estava. Mas a sua preocupação está sanada porque o
1111 nosso protocolo será digital pelo sistema SEI, o órgão ambiental não vai
1112 trabalhar com papel a partir do ano de 2019. Vocês não vão trabalhar aqui

1113 com documentos físicos, exceto de processos antigos. E esse processo aqui
1114 é de 2014. E só para lembrar a nossa resolução que trata do Programa de
1115 Eficiência Ambiental fala que temos que tratar os processos especialmente
1116 anteriores a 2014. Nós somos obrigados a tratar o processo de 2014. Então
1117 nós vamos trazer aqui processos de 2014, de 2013, todos que estiverem lá
1118 ainda no passivo, até o passivo acabar.” Conselheiro Paulo José de Oliveira:
1119 “Nós estamos correndo o risco aqui de fazer um parecer nosso para trazer
1120 aqui, e na próxima reunião chegam mais uns documentos que estão por aí
1121 no órgão, ‘agora que nós estamos juntando aqui’.” Presidente Anderson Silva
1122 de Aguiar: “Eu não acredito nesse risco. Eu pergunto aos conselheiros, eu
1123 posso chamar os manifestantes que estão inscritos para fazer uso da fala?”
1124 Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Senhor presidente, só mais uma
1125 consideração, porque realmente a cada fala que é dita eu tenho o dever de
1126 tentar conferir para verificar o que está acontecendo etc. Foi dito aqui, todos
1127 nós ouvimos, que todos os documentos juntados posteriormente, ainda que
1128 juntados posteriormente, mas protocolados anteriormente, foram
1129 considerados quando da concessão da LP. Foi isso que eu entendi. E
1130 deixando bastante claro, inclusive, para o conselheiro Carlos Alberto e para
1131 todos os outros, que nós não estamos aqui restringindo a nossa
1132 manifestação a meras juntadas desordenadas, fora de ordem, que podem
1133 ser realmente fruto de uma questão administrativa e burocrática. Não é isso,
1134 são questões materiais. Foi dito aqui que os documentos acostados aos
1135 autos, fisicamente, posteriormente à Licença Prévia, se tiverem sido
1136 protocolados anteriormente a ela, foram considerados. Certo? Eu vou ler
1137 para os senhores aqui então um trecho do Parecer Único que diz respeito a
1138 uma autorização da APA Sul de Belo Horizonte. Diz o seguinte: ‘O IEF,
1139 gestor da APA Sul, emitiu o Termo de Autorização APA Sul RMBH nº
1140 002/2016, datado de – aqui é que chama atenção – 17/10/2016’. Então é o
1141 documento que está mencionado no Parecer Único que subsidiou a
1142 expedição da licença. ‘Que autoriza o empreendedor a desenvolver
1143 atividades da linha de transmissão na área da APA Sul’. O último documento
1144 acostado aos autos aqui é um ofício de 25/10/2016, do gestor da APA Sul,
1145 em que ele adverte à Supram o seguinte: ‘Solicito que sejam cancelados os
1146 termos de autorizações concedidas anteriormente – e dentre eles
1147 provavelmente o 02/2016, datado de 17/10/2016 –, com as numerações em
1148 referência e substituídos pelos termos de autorizações retificados em anexo’.
1149 Aí nós vamos ao anexo para saber se esse termo de autorização que foi
1150 retificado, que está em anexo, é o mesmo que está mencionado no Parecer
1151 Único que foi considerado. Esse termo que está em anexo é o Termo de
1152 Autorização APA Sul RMBH nº 002/2016. Manteve-se a numeração. E aí
1153 entre parênteses está “(retificado)”, ou seja, é um outro documento, e ele não
1154 é datado de 17/10/2016, é datado de 25/10/2016. E ele foi protocolado na
1155 Supram no dia 28/10/2016. A licença foi expedida em fevereiro de 2017. O

1156 Parecer Único que subsidiou licença faz menção ao termo que já havia sido
1157 ratificado em outubro 2016 pelo gestor da APA Sul. Isso aqui eu estou tendo
1158 contato nesse momento com o processo e estou advertindo eventuais
1159 questões prejudiciais. Eu não consigo enxergar mais aonde mostrar prejuízo
1160 na análise do processo. Agora de nada adianta também – e é preciso que
1161 nós consideremos isso – a retirada de pauta ou a baixa em diligência desse
1162 processo, que julga um recurso de LP, se o processo de LI for mantido para
1163 sexta-feira. Porque senão tem um prejuízo maior. Então é claro que, na
1164 nossa visão, precisa ser regularizado isso, equacionada a LP. Superou a LP,
1165 passa para LI. Esse é o nosso ponto de vista. Eu não estou dizendo nada do
1166 que não esteja aqui na minha frente no processo. Se os senhores
1167 conselheiros quiserem ter acesso ao processo, foram documentos com que
1168 eu tive contato e acesso neste momento.” Presidente Anderson Silva de
1169 Aguilar: “Eu vou pedir aos manifestantes para fazer o uso da fala, e
1170 continuamos a discussão.” Beatriz Ayres: “Boa tarde, conselheiros, boa
1171 tarde, presidente. Eu vou tentar ser breve até porque eu acho que as
1172 questões técnicas apontadas pelo parecer já foram todas esclarecidas pela
1173 Supram Central. Então eu vou trazer algumas informações do processo de
1174 licenciamento, à visão do empreendedor. O primeiro ponto que eu queria
1175 ressaltar é que nos causou aqui do lado de quem está de fora uma certa
1176 estranheza em ouvir em alguns momentos a palavra ‘favorecimento’, porque
1177 não tem nenhum tipo de favorecimento à medida que estamos sem poder
1178 votar a Licença de Instalação em razão desse recurso. Pensem os senhores
1179 que nós estamos falando de uma LP concedida em março de 2017, para a
1180 qual já foram feitas todas as compensações ambientais e executadas e
1181 pagas as compensações ambientais, que somam uma quantia próxima de
1182 R\$ 2,5 milhões, já desembolsados pelo empreendedor, e não se pode falar
1183 em Licença de Instalação porque houve uma retirada de pauta, sem uma
1184 decisão de efeito suspensivo, por um cuidado da SEMAD em ter a votação
1185 desse recurso antes da votação da licença. Então à medida que estamos
1186 aqui com o empreendimento paralisado, aguardando julgamento desse
1187 recurso, eu não vejo como podemos falar em favorecimento do
1188 empreendedor. Nós estamos falando de compensações ambientais já
1189 quitadas em uma quantia muito alta. E eventualmente o que não
1190 conseguimos entender, pelos próprios fundamentos técnicos que foram
1191 apresentados no parecer, mas que haja um acatamento do recurso, todos
1192 nós sabemos aqui que o Estado não tem condição de devolver isso para o
1193 empreendedor, era uma questão perdida. Então não há aqui nenhum
1194 benefício ao empreendedor. Esse é um primeiro ponto que eu queria colocar.
1195 O segundo ponto é que todas as informações que foram solicitadas ao
1196 empreendedor foram devidamente apresentadas. Eu trabalho com
1197 licenciamento ambiental há muito tempo, não só por este empreendedor, e
1198 nós sabemos bem esse fluxo que a Liana acabou de narrar aqui. Apresenta

1199 no 2º andar, vai para digitalização, chega para o analista, e várias vezes
1200 conversamos com o analista sobre o documento que foi apresentado antes
1201 mesmo de ele estar no processo físico. Então eu não vejo uma nulidade
1202 neste caso que possa causar um prejuízo aqui maior do que o empreendedor
1203 já está sofrendo. Eu não vou entrar aqui nas questões muito técnicas, mas a
1204 declaração de conformidade, que foi o principal ponto apontado pelo Fonasc,
1205 faz menção à 237. Após a ciência do recurso do Fonasc, o empreendedor
1206 procurou o município de Raposos até para entender deles se eles poderiam
1207 fazer uma retificação daquela declaração. O procurador geral do município,
1208 então, me questionou qual era a razão disso, já que a declaração era
1209 expressa para a Resolução 237, ou seja, ela não tinha nenhuma outra
1210 finalidade. Eu abri então o site da SEMAD para ele e falei 'porque eles
1211 exigem esta redação'. Em decorrência disso, o procurador geral do município
1212 fez uma retificação da declaração anterior para constar o conteúdo expresso
1213 que consta no site da SEMAD. E na declaração dele ele coloca 'em
1214 retificação e complementação à declaração emitida em...' Ele coloca a data,
1215 em fevereiro ou alguma coisa assim, anterior à licença. Então eu não vejo
1216 como isso traz prejuízo e também não entendo como que o procurador do
1217 município poderia ter entendido que estava dando declaração para uma
1218 situação diversa daquela que tinha sido colocada. A questão da ADA já foi
1219 muito bem-definida. A questão das ARTs, eu até coloco à disposição do
1220 conselheiro todas as ARTs que foram apresentadas, inclusive para os
1221 projetos técnicos que foram aprovados pela Aneel, que é o órgão
1222 competente para aprovação dos projetos de construção civil e elétricos. As
1223 ARTs estão comigo, então eu as coloco à disposição para validação do
1224 conselheiro se o conselheiro assim quiser. Porque realmente não há nenhum
1225 tipo de intenção do empreendedor em esconder e não ter transparência. O
1226 que nós pedimos é que realmente aja seguimento do processo de
1227 licenciamento. É um licenciamento que já está paralisado há um tempo, e
1228 nós precisamos seguir com essa obra. É uma obra de utilidade pública, uma
1229 obra que, ao contrário do que foi narrado aqui para os senhores hoje, não
1230 tem nenhuma intenção em favorecimento da Vale. Nós não sabemos sequer
1231 se essa mina da Vale ou empreendimento da Vale vai sair. Mas de fato a
1232 abrangência deste empreendimento é sistema de interligação nacional, ou
1233 seja, ele vai favorecer a região metropolitana de Belo Horizonte, Leste de
1234 Minas Gerais e chegará a favorecer parte do Espírito Santo. Então não tem
1235 nenhuma intenção aqui de favorecimento da Vale. Muito antes pelo contrário,
1236 a intenção é de favorecimento do Estado de Minas Gerais, é uma obra de
1237 utilidade pública. Eu não vou utilizar dos próximos 5 minutos. Tem uma outra
1238 manifestante pela empresa que pode trazer esclarecimentos técnicos aos
1239 conselheiros, se assim for necessário. E peço então à mesa que, se for
1240 preciso, nós utilizemos desses próximos 5 minutos destinados à outra
1241 representante. Caso não seja necessário, caso não haja necessidade de

1242 novos esclarecimentos, nós estamos à disposição aqui.” Conselheira Lidiane
1243 Carvalho de Campos: “Eu estava analisando aqui os documentos que foram
1244 juntados aos autos que geraram essa discussão toda de ser posterior à
1245 emissão da LI. Para mim está tranquila aqui a questão da data do protocolo,
1246 inclusive, digital, porque se fosse um protocolo à mão ainda poderia gerar
1247 uma dúvida. Mas um protocolo digital, datado de 6 de junho de 2016. A
1248 emissão da licença foi março de 2017, o termo de autorização da APA Sul
1249 também, a retificação, autoriza a intervenção do empreendimento. Depois
1250 um despacho aqui simplesmente para análise no momento da LI. Então está
1251 tranquila, no meu ponto de vista, a junção dos processos que foi explicada
1252 pela técnica Liana, da Supram, questão procedimental mesmo. Eu sei que
1253 antigamente a gente poderia protocolar documentos em lugares diferentes.
1254 Mas se estava digitalizado e foi analisado junto ao Parecer Unico, para mim,
1255 não tem dúvida.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Só uma última
1256 consideração. Eu acho bastante grave de verdade essa situação das
1257 complicações para autuação e montagem do processo, mas também acho
1258 que caminha bem para solução. Nós sabemos que o SEI resolve isso bem.
1259 Do ponto de vista da questão do recurso em si, da juntada dele, no meu
1260 ponto de vista como conselheiro, a mim não prejudica, porque eu tive acesso
1261 a esse recurso. Eu não sou conselheiro da Câmara de Energia e estou feliz
1262 com isso, esse processo lá é uma outra questão. Então na minha percepção
1263 também está maduro, em condição de julgar, sem prejuízo.” Presidente
1264 Anderson Silva de Aguiar: “Só esclarecendo que todos tiveram acesso ao
1265 recurso e também ao processo, independente da Câmara de Energia ou
1266 desta Câmara. Então eu vejo aqui que os conselheiros acho que já
1267 esgotaram as discussões e gostaria de colocar então em deliberação.”
1268 Conselheiro Guilherme Vilela de Paula: “Boa tarde a todos. Eu gostaria de
1269 saber se faço a minha arguição de suspeição agora.” Presidente Anderson
1270 Silva de Aguiar: “Como fazemos o voto pela plaquinha, você pode levantar a
1271 plaquinha. Mas se desejar fazer agora também fique à vontade.” Conselheiro
1272 Guilherme Vilela de Paula: “Na forma do artigo 51, inciso II, do Regimento
1273 Interno do COPAM, DN 177, eu me declaro impedido para manifestar,
1274 declarar e votar no processo 7923/2014, em razão de possuir vínculo
1275 contratual de prestação de serviços advocatícios com a empresa
1276 controladora do empreendedor Mariana Transmissora de Energia S/A. A
1277 empresa Mariana Transmissora de Energia S/A é subsidiária integral da
1278 Taesa Transmissora Aliança de Energia Elétrica, que detém 65,85% das
1279 ações. A Taesa pertence à Cemig, para quem presto assessoria jurídica.
1280 Então eu me declaro impedido.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:
1281 “Então em deliberação o processo 5.1, Mariana Transmissora de Energia S/A
1282 / LT, 500 kv, Itabirito II, Vespasiano II, linhas de transmissão de energia
1283 elétrica, Vespasiano, Santa Luzia, Sabará, Raposos, Rio Acima, Nova Lima,
1284 Itabirito e Ouro Preto/MG. PA 07923/2014/001/2014. Classe 5. Em votação.

1285 Questão de ordem, conselheira Lidiane.” Conselheira Lidiane Carvalho de
1286 Campos: “Só uma dúvida antes da votação. Os votos de abstenção são
1287 excluídos, e a maioria dos votos válidos. Não é isso? Para efeito de
1288 contagem?” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Exatamente. Ok? Então
1289 continua em votação. Peço que os conselheiros, por favor, se manifestem.
1290 Eu vou fazer, como habitual, o registro dos votos favoráveis: Ibram, Fiemg,
1291 CMI, Crea, SME, Sedectes e Faemg. Abstenções: Ministério Público, UFV,
1292 AMM, Seapa, Seccri, Setop e Fetaemg. Votos contrários: APPA e Polícia
1293 Militar. Impedimento: conselheiro Guilherme, Ponto Terra. Como prevê o
1294 Regimento, eu vou pedir para quem fez o voto contrário, por favor, que
1295 justifique seu voto.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu acho que, pelo
1296 que foi explicitado já no nosso parecer e também pelo que foi colocado aqui,
1297 que reforça a nossa posição contrária a essa aprovação.” Conselheiro
1298 Adenilson Brito Ferreira: “Eu acredito que até pelo prazo de convocação,
1299 embora bem explicado pela Presidência, é bastante discutível. Diferente do
1300 que o técnico da SEMAD falou, eu não acredito que o que ele falou de
1301 ‘simples’, que estava no parecer do Fonasc, eu não vejo como simples. Eu
1302 acredito que tem coisas lá que são pontuais e deveriam ser melhor
1303 explicadas. Mas está superado. O fato de esse documento – embora eu
1304 conheça o processo, eu pesquisei no Siam durante fiscalização para verificar
1305 documentação – não causar prejuízo não quer dizer que não poderia ter
1306 causado prejuízo se alguém procurasse fisicamente para fazer. Então
1307 nesses termos eu voto contra.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Eu
1308 gostaria, para fins de registro, que fosse consignado que essa abstenção se
1309 dá em observância à recomendação da Corregedoria Geral da instituição no
1310 sentido que nós não nos vinculemos a decisões que podem ser questionadas
1311 pela instituição. E por um motivo também adicional, o fato de que existe uma
1312 investigação em curso em relação à regularidade desse empreendimento. E
1313 aí eu reitero a solicitação, se pudermos, inclusive, fixar um prazo de dez dias
1314 úteis para que seja encaminhada cópia integral do processo, no estado em
1315 que se encontra, ao Ministério Público, por favor.” Presidente Anderson Silva
1316 de Aguiar: “Eu vou pedir à Secretaria Executiva que o pedido feito pelo
1317 conselheiro do Ministério Público seja encaminhado à Supram Central para
1318 providências no prazo que foi solicitado pelo conselheiro. Peço que vocês
1319 registrem para que façamos o encaminhamento pela Secretaria Executiva do
1320 COPAM e, lógico, pela Presidência deste Conselho. Estamos aqui ainda
1321 fazendo a apuração dos votos. Eu peço à equipe que, por favor, se aproxime
1322 aqui de mim para fazermos a contagem. Só para conseguir agilizar aqui, eu
1323 vou pedir novamente aos conselheiros que votaram favoráveis, só os
1324 favoráveis, que levantem a placa, que a Secretaria Executiva está com um
1325 pouquinho de dificuldade para fazer a contagem dos votos. Então, por favor,
1326 votos favoráveis: Ibram, Fiemg, CMI, Crea, SME, Sedectes e Faemg. Então
1327 o resultado da votação foi o seguinte. Votos contrários foram dois.

1328 Abstenções foram sete. E votos favoráveis foram sete. Então aprovado, com
1329 a ausência da Assembleia Legislativa do Estado Minas Gerais, que cumpre
1330 suspensão regimental por faltas; e ausentes nesta reunião Ibama e Segov.
1331 Registrando também dentre os votos o impedimento do conselheiro
1332 Guilherme, da Ponto Terra. Algum conselheiro ficou em dúvida do número de
1333 votos e gostaria que fizéssemos novamente aqui a contagem para não ficar
1334 dúvida? Está tudo bem? Ok.” **6) PROPOSTA DE AGENDA ANUAL PARA**
1335 **AS REUNIÕES DA CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL EM 2019.**
1336 **Apresentação: SEMAD.** Aprovado por unanimidade o calendário de
1337 reuniões da Câmara Normativa e Recursal para o ano de 2019, nos termos
1338 da proposta apresentada pela SEMAD, com previsão de sessões ordinárias
1339 sempre às quartas-feiras, às 14h. Votos favoráveis: Ibram, Fiemg, CMI,
1340 Ministério Público, APPA, Ponto Terra, Crea, UFV, Associação Mineira de
1341 Municípios, SME, Seapa, Seccri, Setop, Sedectes, Fetaemg, PMMG e
1342 Faemg. Ausências: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, por
1343 cumprir suspensão regimental decorrente de faltas; Ibama e Segov. **7)**
1344 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
1345 presidente Anderson Silva de Aguiar agradeceu a presença de todos e
1346 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Anderson Silva de Aguiar
Presidente da Câmara Normativa e Recursal